

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1043, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ISMAEL PINTO FERNANDES, Prefeito em exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica convocada a II Conferência Municipal da Cidade de Cajati, a realizar-se no dia **08 de maio de 2013 das 9h às 13h e das 14h30 às 17h**, nas dependências do Clube ADC, situado na Av. Fernando Costa, s/nº (próx. a Vila Industrial Serrana).
- Art. 2º A II Conferência Municipal da Cidade de Cajati, etapa integrante da V Conferência Estadual das Cidades e V Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!".
- **Art. 3º** A II Conferência Municipal da Cidade de Cajati Será presidida pela Sra. **Sandra Regina Areco Costa F. Torres**, Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
- **§ 1º** A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
- § 2º Na ausência ou impedimento da Diretoria do Departamento de Planejamento Urbano, a Sra. Cláudia Elaine de Oliveira Meda, Assessora Técnica do Depto. de Planejamento Urbano, a substituirá.
- **Art. 4º** O regulamento da II Conferência da Cidade Municipal de Cajati/SP, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.
- **Art. 5º** As despesas com a II Conferência Municipal da Cidade de Cajati/SP, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.
 - Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISMAEL PINTO FERNANDES

Prefeito em exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de março de 2013.

Diretor do Depto. de Administração